

**PORTARIA N° 011/2023,
 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de Tesoureiro exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que a art. 47 da Lei Municipal n° 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede gratificação pela dedicação exclusiva de 80% (Oitenta por cento) sobre o vencimento base do servidor **PAULO HENRIQUE FRAGOSO DE LUNA**, ocupante do cargo de TESOUREIRO desta edilidade;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.



JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR

Presidente

